



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.590, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede complementação de pensão por morte que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a pensionista **IDILIA FERREIRA DAMASCENO** do instituidor **SEBASTIAO FERREIRA DE QUEIROZ**, ex-servidor público municipal, preenche os requisitos do art. 54-A da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação do benefício por morte a pensionista **IDILIA FERREIRA DAMASCENO**, que recebe pensão pro morte do instituidor ex-servidor **SEBASTIAO FERREIRA DE QUEIROZ**, nos termos do artigo 54-A, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **08/08/2016**, CPF: **360.937.006-82**, no cargo de **OP AJUDANTE**, admitido inicialmente em **14/02/1975** e exonerado através do Decreto nº **2.777**, de **27/07/1998** conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **08/08/2016**.

Iturama - MG, 23 de Setembro de 2016.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama